Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.850/2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

REGINALDO FURTADO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º- O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010- SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	013- Cultura
Subfunção	392 Difusão Cultural
Programa	000 -ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade	**2733 – Subvenção a Associação Musical Santa Cecilia**
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenção Social
Valor	**R$ 2.500,00**
Fonte de Recurso	**2.00 – Superávit Recursos Ordinários**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	010- SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	027- Desporto e Lazer
Subfunção	817- Desporto Comunitário
Programa	000 -ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade	**2734 – Subvenção ao Sporte Clube Canto do Rio**
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenção Social
Valor	**R$ 10.000,00**
Fonte de Recurso	**2.00 – Superávit Recursos Ordinários**

Art. 3º - Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior oriundo de recursos ordinários.

Art. 4º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, Lei de Subvenção, Leis 1.789/2021, Lei 1.755/2021 e 1.788/2021, Lei 1790/2021 respectivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 de Setembro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 23 de Setembro de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação